

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia - SESCOOP/BA
Comunicado nº 001/2021 publicado em 16/09/2021
Prorrogação das Inscrições em 15/10/2021

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia – SESCOOP/BA, inscrito no CNPJ 07.345.292/0001-43, personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, situado em Salvador/BA, na Rua Boulevard Suíço, nº 129 - Bairro Nazaré - CEP: 40.050-330 dá publicidade à **PRORROGAÇÃO** das inscrições do Processo Seletivo nº 01/2021, destinado à formação de Cadastro Reserva – CR, para integrar o efetivo do seu quadro de pessoal, que será regido em observância à Resolução nº 1568/2017 do Conselho Nacional do SESCOOP, bem como pelas disposições deste Comunicado de Processo Seletivo nº 001/2021.

Ficam prorrogadas as inscrições até **as 23h59min do dia 12 de novembro de 2021**

CRONOGRAMA RETIFICADO

FASE / ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Inscrições prorrogadas	Até 12/11/2021	Encerramento dia 12/11/2021 - 23h59
Data limite para pagamento das inscrições	16/11/2021	Horário bancário
Envio do e-mail da documentação para Avaliação Curricular e Documental	Até 16/11/2021	Encerramento dia 16/11/2021- 18h
Divulgação das inscrições deferidas	22/11/2021	Após as 17h
Resultado Avaliação Curricular e Documental	29/11/2021	Após as 17h
Prazo recursal	30/11 e 01/12/2021	Abertura dia 30/11/2021- 8h Encerramento dia 01/12/2021 - 18h
Resultado da análise dos recursos	07/12/2021	Após as 17h
Convocação para aplicação da Avaliação de Conhecimentos	07/12/2021	Após as 17h
Avaliação de Conhecimentos	12/12/2021	Definido na Convocação
Divulgação dos gabaritos	12/12/2021	Após as 17h
Prazo recursal	13 e 14/12/2021	Abertura dia 13/12/2021 - 8h Encerramento dia 14/12/2021 - 18h
Resultado da Avaliação de Conhecimentos	20/12/2021	Após as 17h
Prazo recursal	21 e 22/12/2021	Abertura dia 21/12/2021 - 8h Encerramento dia 22/12/2021 - 18h
Resultado da análise dos recursos	28/12/2021	Após as 17h
Convocação para a Entrevista Individual por Competências	28/12/2021	Após as 17h
Realização da Entrevista Individual por Competências	05 a 07/01/2022	Definido na Convocação
Resultado da Entrevista Individual por Competências	11/01/2022	Após as 17h
Prazo recursal	12 e 13/01/2022	Abertura dia 12/01/2022 - 8h Encerramento dia 13/01/2022 - 18h
Resultado da análise dos recursos	18/01/2022	Após as 17h
Resultado final do Processo Seletivo	18/01/2022	Após as 17h

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia - SESCOOP/BA
Comunicado nº 001/2021 publicado em 16/09/2021
Prorrogação das Inscrições em 15/10/2021

Prazo recursal	19 e 20/01/2022	Abertura dia 19/01/2022- 8h Encerramento dia 20/01/2022- 18h
Homologação do Processo Seletivo	21/01/2022	-

Salvador, 15 de outubro de 2021.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia - SESCOOP/BA
Comunicado nº 001/2021 publicado em 16/09/2021
Retificação em 21/09/2021

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia – SESCOOP/BA, inscrito no CNPJ 07.345.292/0001-43, personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, situado em Salvador/BA, na Rua Boulevard Suíço, nº 129 - Bairro Nazaré - CEP: 40.050-330 dá publicidade à **RETIFICAÇÃO** Do Comunicado n 001/2021 publicado no dia 16/09/2021, dos itens a seguir elencados:

3. DAS INSCRIÇÕES

Para se inscrever o candidato deverá:

3.1. Acessar o site www.concepcaoconsultoria.com.br durante o período de **08h00min do dia 16 de setembro de 2021 às 23h59min do dia 15 de outubro de 2021**, conhecer o Comunicado, ficar ciente das normas estabelecidas e seguir as orientações contidas na tela.

3.1.1 Digitar corretamente os dados cadastrais, **informar e-mail de domínio Google**, indicar a formação, descrever a experiência profissional, indicando as principais atividades exercidas, fazer a opção do código da vaga que deseja concorrer e **enviar para o e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br a documentação referente à Avaliação Curricular e Documental subitem 4.1.5, exigidos em caráter eliminatório:**

- a) **TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (anexo II) e TERMO DE USO DE IMAGEM (anexo III).**
- b) Comprovação da graduação com apresentação do Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, contendo a data em que ocorreu a conclusão do curso, sem rasuras ou emendas, na área a que irá concorrer em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- c) Comprovação do exercício da atividade profissional mediante:
 - Exercício da atividade em empresa/instituição privada: apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), com registro de atividades compatíveis com as do cargo a que concorre, acrescida de declaração do empregador, em papel timbrado, que informe o período (com início e fim, se for o caso), com a descrição das atividades desenvolvidas, **OU**
 - Exercício da atividade em empresa/instituição pública: apresentação do ato de nomeação ou declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos, que informe o período (com início e fim, se for o caso), com a descrição das atividades desenvolvidas, **OU**
 - Exercício da atividade/serviço(s) prestado(s) como sócio ou administrador de empresa: apresentação do contrato social e CNPJ e apresentação de nota(s) fiscal(is) que comprove(m) o(s) serviço(s) prestado(s), acrescida(s) de declaração(ões) do(s) contratante(s), que informe(m) o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie da(s) atividade(s) realizada(s), **OU**
 - Exercício da atividade /serviço (s) prestado(s) como autônomo(a): apresentação do comprovante de inscrição como autônomo(a), e do recibo de pagamento autônomo – RPA com apresentação do 1º e do último mês recebido, acrescida(s) de declaração(ões) do(s) contratante(s), que informe(m) o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie da(s) atividade(s) realizada(s).
- d) Imprimir o boleto bancário.
- e) **O Boleto bancário só será impresso durante o período das inscrições.** Após o encerramento das inscrições o boleto só ficará disponível para impressão, até a data prevista no cronograma.
- f) Por determinação do Banco Central, os boletos precisam ser registrados nos bancos. O pagamento só poderá ser efetivado após 48 horas (dias úteis) da sua inscrição.
- g) Pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), em qualquer Agência Bancária vinculada ao Sistema de Compensação Nacional **impreterivelmente, até a data de vencimento**

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia - SESCOOP/BA
Comunicado nº 001/2021 publicado em 16/09/2021
Retificação em 21/09/2021

constante do boleto bancário. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição.

- h) O acesso ao boleto dar-se-á, automaticamente, após a finalização do preenchimento do cadastro eletrônico. O candidato deverá atentar-se para a impressão do boleto logo após a conclusão do preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição. Após o fechamento da tela, um novo acesso será possível digitando corretamente CPF e data de nascimento, no 'link' Imprimir Boleto.
- i) O pagamento só poderá ser efetivado nas agências bancárias, via boleto bancário. **Não é permitido o pagamento em correspondentes bancários, casas lotéricas, nem depósito em envelope nos caixas eletrônicos.**
- j) Acessar o site após 72h do pagamento da taxa de inscrição para imprimir o comprovante de inscrição, digitando o nº do CPF e a data do nascimento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado.

3.3. As inscrições somente serão validadas após o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ocorrer através do boleto bancário gerado automaticamente pelo sistema eletrônico.

3.4. **A Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda e o SESCOOP/BA** não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. O descumprimento das instruções para inscrição implicará em sua não efetivação.

3.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência do SESCOOP/BA.

3.7. A qualquer tempo, o **SESCOOP/BA** poderá determinar a anulação da inscrição, das provas, da contratação e da admissão do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

As inscrições deferidas serão divulgadas no site <http://www.concepcaoconsultoria.com.br> e posteriormente no site <https://www.somoscooperativismo-ba.coop.br/licitacoes-contratos/>, no botão "Tipo de Documento" - Processo Seletivo e o "Período" - 2021.

3.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá solicitar até o dia **18/10/21**, através do e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br, atendimento especial para tal fim.

3.10.1 A candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.9. O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Comunicado, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação.

3.10. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá requerer, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, no ato da inscrição, os recursos necessários e, ainda, enviar, via e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.10.1. O laudo médico e o CPF, que serão enviados via e-mail para concepcao@concepcaoconcursos.com.br, terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia - SESCOOP/BA
Comunicado nº 001/2021 publicado em 16/09/2021
Retificação em 21/09/2021

3.11. No ato da inscrição o candidato deverá marcar o campo autorizando o tratamento dos seus dados pessoais pela empresa Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda. - Lei Federal 13.709/18 - LGPD, visando a operacionalização deste Processo Seletivo, podendo compartilhá-los com o SESCOOP-BA com a finalidade de execução do projeto.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1.5. A comprovação do exercício da atividade profissional deverá ser por meio da apresentação de um dos documentos abaixo elencados, enviados para o e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br, **no período de 08h do dia 16 de setembro de 2021 às 18h do dia 18 de outubro de 2021.**

- Exercício da atividade em empresa/instituição privada: apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), com registro de atividades compatíveis com as do cargo a que concorre, acrescida de declaração do empregador, em papel timbrado, que informe o período (com início e fim, se for o caso), com a descrição das atividades desenvolvidas, OU
- Exercício da atividade em empresa/instituição pública: apresentação do ato de nomeação ou declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos, que informe o período (com início e fim, se for o caso), com a descrição das atividades desenvolvidas, OU
- Exercício da atividade/serviço(s) prestado(s) como sócio ou administrador de empresa: apresentação do contrato social e CNPJ e apresentação de nota(s) fiscal(is) que comprove(m) o(s) serviço(s) prestado(s), acrescida(s) de declaração(ões) do(s) contratante(s), que informe(m) o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie da(s) atividade(s) realizada(s), OU
- Exercício da atividade /serviço (s) prestado(s) como autônomo(a): apresentação do comprovante de inscrição como autônomo(a), e do recibo de pagamento autônomo – RPA com apresentação do 1º e do último mês recebido, acrescida(s) de declaração(ões) do(s) contratante(s), que informe(m) o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie da(s) atividade(s) realizada(s).

4.1.6. Os candidatos que, por intermédio de seus registros e apresentação de documentação comprobatória, deixarem de atender um ou mais dos pré-requisitos de escolaridade e experiência profissional estarão eliminados, automaticamente, do Processo Seletivo.

Ficam mantidos os demais itens e subitens do referido Comunicado.

Salvador, 23 de setembro de 2021.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia - SESCOOP/BA
Comunicado nº 001/2021 publicado em 16/09/2021
Retificação em 21/09/2021

ANEXO II - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Pelo presente instrumento eu _____ inscrito no CPF/MF sob o número ____/____/____ - ____, aqui denominado como CANDIDATO, autorizo expressamente que o **Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia – SESCOOP/BA** e a **CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA EPP**, doravante denominadas **CONTROLADORAS**, em razão do Processo Seletivo para formação de Cadastro de Reserva dos cargos efetivos relacionados no neste Comunicado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DADOS PESSOAIS

Nome Completo; CPF; Nº Documento de Identidade; Órgão Emissor; Data de Emissão; UF Emissor; Estado Civil; Data de Nascimento; Sexo; Número de Telefone Fixo e Telefone Celular; Endereço Postal; Endereço de E-mail; Escolaridade; Nacionalidade; Documento da CTPS; Documento da CNH; Experiência Profissional; Currículos.

CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as **CONTROLADORAS** utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades: - Permitir que as **CONTROLADORAS** identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo para provimento de cadastro reserva relacionado neste Comunicado; - Para procedimentos de inscrição e posterior posse no Processo Seletivo mencionado no item supramencionado; - Para cumprimento, pelas **CONTROLADORAS**, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização e auditoria; - Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; - Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; – Para emissão de certidões, certificações, atestos e documentos administrativos; – Para publicações dos Resultados e Etapas referente ao Processo Seletivo para provimento de cadastro reserva relacionados neste Comunicado, em Sites das **CONTROLADORAS**;

CLÁUSULA TERCEIRA: COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Por este instrumento as **CONTROLADORAS** ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, ou seja, a **CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA EPP** poderá compartilhar os dados do CANDIDATO com o **Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia – SESCOOP/BA**, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

Nas divulgações dos resultados de cada Etapa do Processo Seletivo serão publicados nas listas de habilitados o nome, nº de inscrição e notas, classificação dos candidatos habilitados/aprovados, essas publicações serão feitas nos sites das **CONTROLADORAS**.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia - SESCOOP/BA
Comunicado nº 001/2021 publicado em 16/09/2021
Retificação em 21/09/2021

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

As CONTROLADORAS se responsabilizam por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018. Fica permitido às CONTROLADORAS manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas nesse termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018;

CLÁUSULA QUINTA: DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2018.

O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS poderão permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria das CONTROLADORAS;
- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do CANDIDATO ou de terceiros;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das CONTROLADORAS ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do CANDIDATO que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SEXTA: TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS DADOS RECOLHIDOS

Os Dados Pessoais dos candidatos ficam armazenados em nosso Banco de Dados no sistema para fins legais, conforme esclarecido neste documento, sendo de responsabilidade da Conceção Consultoria Técnica Especializada Ltda EPP, responsável pela coleta de Dados.

Todos os dados recebidos e tratados pela Conceção Consultoria Técnica Especializada Ltda EPP são armazenados de acordo com padrões rígidos de confidencialidade e segurança e podem ser repassados conforme este documento, na forma da lei e/ou em atendimento à ordem de autoridade administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA: TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

Fica permitido às CONTROLADORAS manterem e utilizarem os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término do processo administrativo para o cumprimento de obrigação legal ou imposta por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

Salvador/BA, ____ de _____ de 2021.

(nome do candidato)

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia - SESCOOP/BA
Comunicado nº 001/2021 publicado em 16/09/2021
Retificação em 21/09/2021

ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem,

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG nº

CPF nº

Residente e domiciliado (a) no endereço _____

AUTORIZA O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DA BAHIA – SESCOOP/BA, inscrito no CNPJ 07.345.292/0001-43, personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, situado em Salvador/BA, na Rua Boulevard Suíço, nº 129 - Bairro Nazaré - CEP: 40.050-330, e a **CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA EPP**, em atendimento ao Comunicado nº 001/2021, publicado em 16/09/2021, a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o fim exclusivo pelo SESCOOP/BA e CONCEPÇÃO do registro de todas as avaliações das etapas referente ao Processo Seletivo, nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, abrangendo o uso da imagem e voz nas plataformas utilizadas pelo SESCOOP/BA e Concepção sem a necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévio para utilização da imagem/voz nos referidos materiais/conteúdos, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Salvador/BA, ____ de _____ de 2021.

(nome do candidato)

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia - SESCOOP/BA
Comunicado nº 001/2021 publicado em 16/09/2021

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia – SESCOOP/BA, inscrito no CNPJ 07.345.292/0001-43, personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, situado em Salvador/BA, na Rua Boulevard Suíço, nº 129 - Bairro Nazaré - CEP: 40.050-330 dá publicidade à abertura de inscrição para Processo Seletivo nº 01/2021, destinado à formação de Cadastro Reserva – CR, para integrar o efetivo do seu quadro de pessoal, que será regido em observância à Resolução nº 1568/2017 do Conselho Nacional do SESCOOP, bem como pelas disposições deste Comunicado de Processo Seletivo nº 001/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela empresa Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda., selecionada através do processo de dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº 008/2021 e contratada pelo SESCOOP/BA para este fim, mediante Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2021.

1.2. Todo e qualquer esclarecimento a respeito deste processo seletivo será feito somente por escrito, por meio do endereço eletrônico concepcao@concepcaoconcursos.com.br

1.3. O Processo Seletivo destina-se a recrutar e selecionar candidatos para provimento de funções de nível superior para formação de Cadastro de Reserva - CR, a integrar o efetivo do quadro de pessoal do SESCOOP/BA, conforme descrito no Capítulo 2 deste Comunicado.

1.4. Os selecionados que vierem a ser contratados, se submeterão ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.4.1. Considerando as regulamentações vigentes em face da aplicação e sujeição ao regime celetista, os empregados cumprirão prazo de experiência para efeito de cumprimento e observância do regime celetista contratual (artigo 443, alínea “c”, da CLT).

1.5. A avaliação do presente Processo Seletivo se efetivará sob a forma de avaliação documental, avaliação de conhecimento e entrevista individual por competências, em conformidade com o disposto no presente Comunicado.

1.5.1. As provas serão realizadas para todos os Cargos/Funções no mesmo horário e data.

1.6. A aprovação de candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na sua admissão, cabendo ao SESCOOP/BA a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessários às atividades desenvolvidas por ele, respeitando a ordem de classificação.

1.7. Ao profissional com deficiência (PCD) é assegurado o direito de se inscrever, em igualdade de condições com os demais candidatos, e não há reserva de vagas.

1.8. É vedado ao empregado exercer atividades que se constituam correlatas, semelhantes, àquelas implementadas no SESCOOP/BA, cuja informação que detenha de forma privilegiada venha promover benefícios pessoais ou beneficiar terceiros de sua relação individual, bem como exercer qualquer outra atividade nos horários decorrentes do seu cargo e suas funções exercidas no SESCOOP/BA.

1.9. Apesar de realizar o presente processo seletivo para tornar mais transparente seu processo de contratação, o SESCOOP/BA não tem o dever de realizar concurso público previsto no art. 37, II, da Constituição Federal para o ingresso em seu quadro de funcionários, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade ou necessidade de motivação de seus atos de admissão e demissão, dada sua total desvinculação da administração pública e personalidade de direito privado definida por Lei.

1.10 A participação do candidato implicará no conhecimento e aceitação do Programa de Integridade divulgado no link <https://www.somoscooperativismo.coop.br/transparencia-sescoop/uf/BA>, em transparência, no botão Tipo de Documento "integridade e transparência".

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia - SESCOOP/BA
Comunicado nº 001/2021 publicado em 16/09/2021

1.11 Não poderão participar deste Processo Seletivo candidatos que tenha parentesco com o Presidente, superintendente ou com os funcionários e coordenadores responsáveis pela seleção dos empregados do SESCOOP/BA, considerado da seguinte forma:

1.11.1. em linha reta e colateral (também denominado transversal): até o 4º grau nos termos do art. 1592, do Código Civil brasileiro;

1.11.2. por afinidade, nos termos do art. 1595, §1º do Código Civil Brasileiro: limita-se aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro.

1.12 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e avisos referentes a este Processo Seletivo, divulgados no endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br e <https://www.somoscooperativismo-ba.coop.br/licitacoes-contratos/>, no botão “Tipo de Documento” - Processo Seletivo e o “Período” - 2021.

2. DOS REQUISITOS, DAS ATIVIDADES, DAS VAGAS, DO SALÁRIO, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL, DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

Código: 100 - Cargo Analista / Função: Contador / Área: Gerência de Operações		
Requisitos exigidos, com apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade e experiência.	Formação acadêmica exigida	(*) Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior de graduação em Ciências Contábeis, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.
	Experiência exigida	(*) Experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, atuando como profissional de nível superior em uma das atividades a seguir: conciliação de contas contábeis e orçamentárias; elaboração de demonstrações contábeis; elaboração de balanço financeiro, patrimonial e orçamentário; plano de contas contábil e orçamentário; lançamentos contábeis; retenção de tributos; validação de documentação fiscal, contratos, boletos bancários e outros documentos de natureza contábil e financeira.
Missão do cargo	Desenvolver atividades técnicas e prestar orientação, em sua área de conhecimento, aos diversos níveis organizacionais da Unidade Estadual, proporcionando subsídios para formulação de planos e tomada de decisões orientadas para o cumprimento da missão e o alcance de resultados institucionais.	
Conhecimentos gerais da função	Regulamentos e Normas Internas; Concepção, Doutrina e Princípios do Cooperativismo; Sistema Cooperativista Brasileiro; SESCOOP: história, estrutura e funcionamento; Concepção e características do Sistema S; Políticas e direcionadores estratégicos da UE e seu alinhamento com o Planejamento estratégico do SESCOOP UN; Gestão de Pessoas por Competências; Tecnologia da Informação; Língua portuguesa aplicada à redação de documentos; Comunicação Empresarial; Procedimentos para orientações técnicas, dentro de sua área de atuação; Processo Administrativo; Regulamento e controle do patrimônio; Legislação de Contratos e Licitações; Legislação Financeira, Contábil, Orçamentária e Tributária; Legislação Administrativa e Trabalhista; Normas e Legislações aplicadas ao SESCOOP; Finanças; Contabilidade; Orçamento; Análise econômica, financeira e tributária de cooperativa; Planejamento financeiro, orçamento e fluxo de caixa; Controle interno e externo da Administração Pública; Elaboração e acompanhamento de indicadores.	
Atribuições essenciais do cargo analista	Planejar, coordenar, executar, monitorar e avaliar a operacionalização de atividades e projetos; Administrar dados, de forma a produzir informações para a melhoria de processos e o suporte às decisões gerenciais; Propor, desenvolver e acompanhar ações que atendam às diretrizes estratégicas, incluindo planos de trabalho e orçamento; Prestar suporte técnico às Diretorias, aos Conselhos e às cooperativas, desenvolvendo e acompanhando projetos, processos e eventos institucionais,	

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia - SESCOOP/BA
Comunicado nº 001/2021 publicado em 16/09/2021

	<p>produzindo e disseminando informações atualizadas aos públicos de interesse; Atender a clientes e/ou fornecedores internos e externos dentro do seu âmbito de atuação, por meio de esclarecimentos técnicos, promovendo e garantindo a qualidade dos processos de trabalho sob sua responsabilidade, bem como a ética e o respeito; Participar de reuniões administrativas, grupos técnicos, comissões, conselhos e comitês, adotando providências quanto às deliberações; Participar das atividades e dos procedimentos inerentes ao processo de contratação de bens e serviços, incluindo a elaboração de notas técnicas, termos de referência dentre outras, e participação em eventos de licitação, acompanhando, inclusive, a execução dos contratos de prestações de serviços; Levantar dados, analisar e apresentar relatórios, demonstrativos, gráficos, planilhas, pareceres e outros documentos técnicos pertinentes às atividades desenvolvidas em seu campo de atuação; Disponibilizar informações e documentos às auditorias externas; Planejar, coordenar, executar, monitorar e avaliar a operacionalização de eventos de capacitação e de alinhamento técnico e proferir palestras sobre temas relacionados; Atuar em conformidade com a doutrina e princípios cooperativistas, dentro e fora da Entidade; Zelar pelo patrimônio e garantir a integridade das informações relativas às atividades desenvolvidas em seu âmbito de atuação.</p>
<p>Atribuições específicas da função - contador</p>	<p>Realizar lançamentos e análises contábeis; Elaborar, emitir e controlar relatórios, documentos, pareceres e informações relativas ao seu campo de atuação; Prestar suporte técnico às cooperativas em assuntos relacionados aos processos e procedimentos contábeis; Organizar e monitorar os processos de compras de bens e serviços em parceria com o analista de operações; Monitorar e garantir a aplicabilidade das atualizações de legislações contábil, tributária e financeira; Calcular impostos e encargos, encaminhando as guias para o devido pagamento; Realizar a conciliação das contas contábeis e orçamentárias; Elaborar balancetes, balanços e demonstrativos contábeis da Entidade e suas obrigações acessórias; Elaborar documentos técnicos e acompanhar declarações exigidas pelos órgãos fiscais; Elaborar a folha de pagamento, calcular férias, 13º salário e rescisões contratuais; Analisar contratos, documentos e pareceres técnicos de origem contábil, tributária e financeira. Exercer outras atividades correlatas à função.</p>
<p>Perfil de competências - Contador</p>	<p>Geração e Disseminação de Conhecimentos: Capacidade de desenvolver e disseminar informações relativas ao seu cargo, produtos e serviços para o cooperativismo, respeitando sua diversidade.</p> <p>Visão Sistêmica: Capacidade de compreender as relações e interdependências do SESCOOP, suas áreas, unidades e cooperativas, como um sistema social aberto.</p> <p>Comprometimento: Capacidade de assumir e manter compromisso com o SESCOOP, a equipe e as cooperativas, fundamentando-se em comportamento ético, visando ao cumprimento da missão, dos objetivos, estratégias e diretrizes da Instituição.</p> <p>Foco em Resultados para as Cooperativas: Capacidade e habilidade para diagnosticar e atender as necessidades e expectativas das cooperativas e formular respostas inovadora, criativas, adequadas e eficazes.</p> <p>Conhecimentos Técnico-Funcionais: Domínio dos conhecimentos técnicos relacionados às áreas funcionais da UE e sua atualização constante e aplicação proficiente.</p> <p>Assessoramento: Capacidade e habilidade para examinar, estudar e analisar, criticamente, situações, fatos e assuntos, apresentar sua opinião sobre os mesmos, por escrito ou oralmente, e, sugerir medidas, quando for o caso.</p> <p>Conhecimento do Fluxo de Trabalho: Capacidade de entendimento sobre o fluxo de informações e do encadeamento das atividades da área de atuação, respeitando os cumprimentos dos prazos.</p>

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia - SESCOOP/BA
Comunicado nº 001/2021 publicado em 16/09/2021

	<p>Controle, Acompanhamento e Avaliação: Capacidade de verificação do desenvolvimento de trabalhos e atividades, com base na análise crítica de dados, informações e fatos, assinalando erros, omissões ou desvios, com critério e ética, em relação ao planejado ou previsto, avaliando seu impacto e adotando ou sugerindo medidas para as correções necessárias, e/ou para o aperfeiçoamento dos trabalhos.</p> <p>Foco no Cliente Interno e ou Externo: Capacidade e habilidade para diagnosticar necessidades dos clientes internos e/ou externo e formular respostas adequadas para assegurar a excelência dos serviços prestados.</p> <p>Gestão da Informação: Habilidade para identificar, obter, consolidar, transferir e gerenciar informações produtivas para o aprimoramento dos processos e ações da Instituição.</p> <p>Pensamento Estratégico: Capacidade de perceber adequadamente a natureza das atividades desenvolvidas e direcionar as ações para obter a maximização dos resultados, transmitindo orientações e instruções aos envolvidos, de forma a assegurar o comprometimento funcional de todos com a missão e os objetivos da Instituição.</p> <p>Resolução de Problema: Habilidade para diagnosticar situações problemáticas, identificar suas variáveis de causa e consequência e adotar medidas para resolvê-las.</p>		
Nº de vagas/cadastro de reserva	Vencimento Inicial	Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição
CR	R\$ 3.868,57	40h	R\$ 60,00

(*) Requisitos obrigatórios na etapa Análise Curricular e Documental.

Código: 101 - Cargo Analista / Função: Analista de Operações		
Requisitos exigidos, com apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade.	Formação acadêmica exigida	(*) Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior de graduação em qualquer área de formação, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
	Experiência exigida	(*) Experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, atuando como profissional de nível superior em uma das atividades a seguir: desenvolvimento, execução, implementação, avaliação e acompanhamento de rotinas administrativas; participação na elaboração de procedimentos licitatórios; em processos para contratação de bens e serviços; na área de gestão de pessoas; orçamento; contas a pagar e receber, monitoramento, execução, avaliação e revisão de orçamentos.
Conhecimentos gerais da função	Regulamentos e Normas Internas; Concepção, Doutrina e Princípios do Cooperativismo; Sistema Cooperativista Brasileiro; SESCOOP: história, estrutura e funcionamento; Concepção e características do Sistema S; Políticas e direcionadores estratégicos da UE e seu alinhamento com o Planejamento estratégico do SESCOOP UN; Gestão de Pessoas por Competências; Tecnologia da Informação; Língua portuguesa aplicada à redação de documentos; Comunicação Empresarial; Processo Administrativo; Regulamento e controle do patrimônio; Legislação de Contratos e Licitações; Legislação Financeira, Contábil, Orçamentária e Tributária; Legislação Administrativa, Trabalhista e Previdenciária; Normas e Legislações aplicadas ao SESCOOP; Finanças; Contabilidade; Orçamento; Técnicas e estatísticas para coleta e tabulação de dados; Elaboração e acompanhamento de indicadores; Controle interno e externo da Administração Pública; Procedimentos para orientações técnicas, dentro de sua área de atuação.	

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia - SESCOOP/BA
Comunicado nº 001/2021 publicado em 16/09/2021

<p>Atribuições essenciais do cargo analista</p>	<p>Planejar, coordenar, executar, monitorar e avaliar a operacionalização de atividades e projetos; Administrar dados, de forma a produzir informações para a melhoria de processos e o suporte às decisões gerenciais; Propor, desenvolver e acompanhar ações que atendam às diretrizes estratégicas, incluindo planos de trabalho e orçamento; Prestar suporte técnico às Diretorias, aos Conselhos e às cooperativas, desenvolvendo e acompanhando projetos, processos e eventos institucionais, produzindo e disseminando informações atualizadas aos públicos de interesse; Atender a clientes e/ou fornecedores internos e externos dentro do seu âmbito de atuação, por meio de esclarecimentos técnicos, promovendo e garantindo a qualidade dos processos de trabalho sob sua responsabilidade, bem como a ética e o respeito; Participar de reuniões administrativas, grupos técnicos, comissões, conselhos e comitês, adotando providências quanto às deliberações; Participar das atividades e dos procedimentos inerentes ao processo de contratação de bens e serviços, incluindo a elaboração de notas técnicas, termos de referência dentre outras, e participação em eventos de licitação, acompanhando, inclusive, a execução dos contratos de prestações de serviços; Levantar dados, analisar e apresentar relatórios, demonstrativos, gráficos, planilhas, pareceres e outros documentos técnicos pertinentes às atividades desenvolvidas em seu campo de atuação; Disponibilizar informações e documentos às auditorias externas; Planejar, coordenar, executar, monitorar e avaliar a operacionalização de eventos de capacitação e de alinhamento técnico e proferir palestras sobre temas relacionados; Atuar em conformidade com a doutrina e princípios cooperativistas, dentro e fora da Entidade; Zelar pelo patrimônio e garantir a integridade das informações relativas às atividades desenvolvidas em seu âmbito de atuação.</p>
<p>Missão do cargo</p>	<p>Desenvolver atividades técnicas e prestar orientação, em sua área de conhecimento, aos diversos níveis organizacionais da Unidade Estadual, proporcionando subsídios para formulação de plano e tomada de decisões orientados para o cumprimento da missão e o alcance de resultados institucionais.</p>
<p>Atribuições específicas da função analista de operações</p>	<p>Providenciar e controlar recursos e estoques de materiais essenciais ao desempenho efetivo de sua área de atuação, buscando contribuir para as devidas ações de melhoria; Participar da elaboração, desenvolvimento e implantação de projetos de captação de recursos; Elaborar, desenvolver e acompanhar a implementação do Plano Anual de Trabalho bem como apoiar a estruturação do relatório de gestão com base nas orientações institucionais; Realizar o controle de patrimônios da Entidade; Analisar, controlar e realizar operações administrativo-financeiras em consonância com as normas da Entidade e legislação vigente; Receber, conferir, controlar, alimentar e manter a guarda física e eletrônica, quando necessário, de documentos financeiros e administrativos, a fim de subsidiar ações futuras; Efetuar e controlar os processos relativos a compras de bens e serviços, em conformidade com as normas da Entidade e legislação vigente; Acompanhar a vida funcional dos colaboradores, desde o seu ingresso até o desligamento, realizando processos operacionais e ações de desenvolvimento; Controlar a arrecadação da Entidade e orientar as cooperativas quanto ao correto procedimento e recolhimento. Planejar e implementar eventos institucionais, internos e externos, para os diferentes públicos de interesse da Unidade Estadual; planejar e orientar os trabalhos de apoio administrativo, bem como acompanhar os serviços terceirizados de infraestrutura. Exercer outras atividades correlatas à função.</p>

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia - SESCOOP/BA
Comunicado nº 001/2021 publicado em 16/09/2021

<p>Perfil de competências analista de operações</p>	<p>Geração e Disseminação de Conhecimentos: Capacidade de desenvolver e disseminar informações relativas ao seu cargo, produtos e serviços para o cooperativismo, respeitando sua diversidade.</p> <p>Visão Sistêmica: Capacidade de compreender as relações e interdependências do SESCOOP, suas áreas, unidades e cooperativas, como um sistema social aberto.</p> <p>Comprometimento: Capacidade de assumir e manter compromisso com o SESCOOP, a equipe e as cooperativas, fundamentando-se em comportamento ético, visando ao cumprimento da missão, dos objetivos, estratégias e diretrizes da Instituição.</p> <p>Foco em Resultados para as Cooperativas: Capacidade e habilidade para diagnosticar e atender as necessidades e expectativas das cooperativas e formular respostas inovadora, criativas, adequadas e eficazes.</p> <p>Conhecimentos Técnico-Funcionais: Domínio dos conhecimentos técnicos relacionados às áreas funcionais da UE e sua atualização constante e aplicação proficiente.</p> <p>Assessoramento: Capacidade e habilidade para examinar, estudar e analisar, criticamente, situações, fatos e assuntos, apresentar sua opinião sobre os mesmos, por escrito ou oralmente, e, sugerir medidas, quando for o caso.</p> <p>Conhecimento do Fluxo de Trabalho: Capacidade de entendimento sobre o fluxo de informações e do encadeamento das atividades da área de atuação, respeitando os cumprimentos dos prazos.</p> <p>Controle, Acompanhamento e Avaliação: Capacidade de verificação do desenvolvimento de trabalhos e atividades, com base na análise crítica de dados, informações e fatos, assinalando erros, omissões ou desvios, com critério e ética, em relação ao planejado ou previsto, avaliando seu impacto e adotando ou sugerindo medidas para as correções necessárias, e/ou para o aperfeiçoamento dos trabalhos.</p> <p>Foco no Cliente Interno e ou Externo: Capacidade e habilidade para diagnosticar necessidades dos clientes internos e ou externo e formular respostas adequadas para assegurar a excelência dos serviços prestados.</p> <p>Interdependência Funcional: Habilidade para atuar de forma integrada, contribuindo para a interdependência entre o trabalho que executa e os demais desenvolvidos em sua área, de forma a favorecer o alcance de resultados.</p> <p>Pensamento Estratégico: Capacidade de perceber adequadamente a natureza das atividades desenvolvidas e direcionar as ações para obter a maximização dos resultados, transmitindo orientações e instruções aos envolvidos, de forma a assegurar o comprometimento funcional de todos com a missão e os objetivos da Instituição.</p> <p>Senso de Oportunidade: Capacidade de identificar, avaliar e escolher alternativas adequadas em função das prioridades, de forma a tomar decisões seguras no âmbito estratégico.</p>		
<p>Nº de vagas/cadastro de reserva</p>	<p>Vencimento Inicial</p>	<p>Carga Horária Semanal</p>	<p>Taxa de Inscrição</p>
<p>CR</p>	<p>R\$ 3.868,57</p>	<p>40h</p>	<p>R\$ 60,00</p>

(*) Requisitos obrigatórios na etapa Análise Curricular e Documental.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia - SESCOOP/BA
Comunicado nº 001/2021 publicado em 16/09/2021

Código: 102 - Cargo Analista / Função: Analista de Cooperativismo e Monitoramento Área: Gerência de Desenvolvimento de Cooperativas		
Requisitos exigidos, com apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade.	Formação acadêmica exigida	(*) Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior de graduação em qualquer área de formação, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
	Experiência exigida	(*) Experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, atuando como profissional de nível superior em uma das atividades a seguir: desenvolvimento de metodologias, análise e implementação de ferramentas/soluções de gestão estratégica, organizacionais e financeiras de apoio ao desenvolvimento organizacional; elaboração de diagnósticos e proposição de melhoria no âmbito da gestão e governança corporativa; metodologias participativas de consultoria e/ou assessoria no âmbito da gestão e governança; cooperativismo; elaboração e acompanhamento de projetos; organização de eventos institucionais; estudos de viabilidade econômica, financeira e social; análise e tratamento de dados estatísticos; práticas de ensino/instrutoria.
Missão do cargo	Desenvolver atividades técnicas e prestar orientação, em sua área de conhecimento, aos diversos níveis organizacionais da Unidade Estadual, proporcionando subsídios para formulação de planos e tomada de decisões orientados para o cumprimento da missão e o alcance de resultados institucionais.	
Conhecimentos gerais da função	Regulamentos e Normas Internas; Conceção, Doutrina e Princípios do Cooperativismo; Sistema Cooperativista Brasileiro; SESCOOP: história, estrutura e funcionamento; Conceção e características do Sistema S; Políticas e direcionadores estratégicos da UE e seu alinhamento com o Planejamento estratégico do SESCOOP UN; Didáticas, Metodologias e Técnicas de ensino e aprendizagem e de abordagem de grupos; Gestão de Pessoas por Competências; Tecnologia da Informação; Língua portuguesa aplicada à redação de documentos; Comunicação Empresarial; Processo Administrativo; Legislação de Contratos e Licitações; Legislação Financeira, Contábil, Orçamentária e Tributária; Legislação Administrativa e Trabalhista; Normas e Legislações aplicadas ao SESCOOP; Regulamento e controle do patrimônio; Finanças; Contabilidade; Orçamento; Análise econômica, financeira e tributária de cooperativa; Métodos de pesquisas qualitativa e quantitativa; Políticas e estratégias de desenvolvimento socioeconômico; Modelos de diagnósticos e de análise de cenários.	
Atribuições essenciais do cargo analista	Planejar, coordenar, executar, monitorar e avaliar a operacionalização de atividades e projetos; Administrar dados, de forma a produzir informações para a melhoria de processos e o suporte às decisões gerenciais; Propor, desenvolver e acompanhar ações que atendam às diretrizes estratégicas, incluindo planos de trabalho e orçamento; Prestar suporte técnico às Diretorias, aos Conselhos e às cooperativas, desenvolvendo e acompanhando projetos, processos e eventos institucionais, produzindo e disseminando informações atualizadas aos públicos de interesse; Atender a clientes e/ou fornecedores internos e externos dentro do seu âmbito de atuação, por meio de esclarecimentos técnicos, promovendo e garantindo a qualidade dos processos de trabalho sob sua responsabilidade, bem como a ética e o respeito; Participar de reuniões administrativas, grupos técnicos, comissões, conselhos e comitês, adotando providências quanto às deliberações; Participar das atividades e dos procedimentos inerentes ao processo de contratação de bens e serviços, incluindo a elaboração de notas técnicas, termos de referência dentre outras, e participação em eventos de licitação, acompanhando, inclusive, a execução dos contratos de prestações de serviços; Levantar dados, analisar e apresentar relatórios, demonstrativos, gráficos, planilhas, pareceres e outros documentos técnicos pertinentes às atividades desenvolvidas em seu campo de atuação; Disponibilizar informações e documentos às auditorias externas; Planejar, coordenar, executar, monitorar e avaliar a operacionalização de eventos de capacitação e de	

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia - SESCOOP/BA
Comunicado nº 001/2021 publicado em 16/09/2021

	<p>alinhamento técnico e proferir palestras sobre temas relacionados; Atuar em conformidade com a doutrina e princípios cooperativistas, dentro e fora da Entidade; Zelar pelo patrimônio e garantir a integridade das informações relativas às atividades desenvolvidas em seu âmbito de atuação.</p>
<p>Atribuições específicas da função analista de cooperativismo e monitoramento</p>	<p>Realizar interface e prestar esclarecimentos técnicos aos clientes internos e/ ou externos em assuntos relacionados ao desenvolvimento das cooperativas; Realizar e avaliar projetos e programas voltados para a formação profissional, promoção social e monitoramento de cooperativas; Coletar, analisar e consolidar dados do cooperativismo estadual, que revelam o desempenho das cooperativas registradas e dos eventos realizados; Desenvolver estudos de viabilidade econômica, financeira e social, a fim de levantar dados para a elaboração de projetos e o fortalecimento da gestão das cooperativas, buscando informações que subsidiem possíveis ações de melhoria; Coletar dados e atualizar processos e documentos técnicos pertinentes à sua área de atuação, alimentando o sistema e gerando relatórios que irão suportar as devidas ações de desenvolvimento; Realizar visitas técnicas, a fim de apresentar projetos e programas voltados para seu campo de atuação; Analisar o cenário, fornecer informações e orientar tecnicamente as cooperativas, com base nos diagnósticos realizados e dados levantados; Atuar em conformidade com as normas e procedimentos determinados, buscando apoiar continuamente o desenvolvimento das cooperativas; Identificar necessidades de serviços e solicitar recursos materiais essenciais à sua execução, a fim de realizar efetivamente os projetos e programas propostos; Preparar e monitorar recursos materiais fundamentais à realização efetiva dos eventos na área de atuação. Exercer outras atividades correlatas à função.</p>
<p>Perfil de competências analista de cooperativismo e monitoramento</p>	<p>Geração e Disseminação de Conhecimentos: Capacidade de desenvolver e disseminar informações relativas ao seu cargo, produtos e serviços para o cooperativismo, respeitando sua diversidade.</p> <p>Visão Sistêmica: Capacidade de compreender as relações e interdependências do SESCOOP, suas áreas, unidades e cooperativas, como um sistema social aberto.</p> <p>Comprometimento: Capacidade de assumir e manter compromisso com o SESCOOP, a equipe e as cooperativas, fundamentando-se em comportamento ético, visando ao cumprimento da missão, dos objetivos, estratégias e diretrizes da Instituição.</p> <p>Foco em Resultados para as Cooperativas: Capacidade e habilidade para diagnosticar e atender as necessidades e expectativas das cooperativas e formular respostas inovadora, criativas, adequadas e eficazes.</p> <p>Conhecimentos Técnicos – Funcionais: Domínio dos conhecimentos técnicos relacionados às áreas funcionais da UE e sua atualização constante e aplicação proficiente.</p> <p>Assessoramento: Capacidade e habilidade para examinar, estudar e analisar, criticamente, situações, fatos e assuntos, apresentar sua opinião sobre os mesmos, por escrito ou oralmente, e, sugerir medidas, quando for o caso.</p> <p>Comunicação: Habilidade para comunicar-se de forma eficiente, com adequação da linguagem e clareza, por meio de informações relacionadas a ocorrências da área de trabalho.</p> <p>Controle, Acompanhamento e Avaliação: Capacidade de verificação do desenvolvimento de trabalhos e atividades, com base na análise crítica de dados, informações e fatos, assinalando erros, omissões ou desvios, com critério e ética, em relação ao planejado ou previsto, avaliando seu impacto e adotando ou sugerindo medidas para as correções necessárias, e/ou para o aperfeiçoamento dos trabalhos.</p>

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia - SESCOOP/BA
Comunicado nº 001/2021 publicado em 16/09/2021

	<p>Foco no Cliente Interno e ou Externo: Capacidade e habilidade para diagnosticar necessidades dos clientes internos e ou externo e formular respostas adequadas para assegurar a excelência dos serviços prestados.</p> <p>Interdependência Funcional: Habilidade para atuar de forma integrada, contribuindo para a interdependência entre o trabalho que executa e os demais desenvolvidos em sua área, de forma a favorecer o alcance de resultados.</p> <p>Orientação Técnica: Capacidade de influir tecnicamente no desempenho e na obtenção de resultados da Unidade Estadual e de outros clientes, transmitindo-lhes conhecimentos, orientações e instruções.</p> <p>Pensamento Estratégico: Capacidade de perceber adequadamente a natureza das atividades desenvolvidas e direcionar as ações para obter a maximização dos resultados, transmitindo orientações e instruções aos envolvidos, de forma a assegurar o comprometimento funcional de todos com a missão e os objetivos da Instituição.</p>		
Nº de vagas/cadastro de reserva	Vencimento Inicial	Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição
CR	R\$ 3.868,57	40h	R\$ 60,00

(*) Requisitos obrigatórios na etapa Análise Curricular e Documental.

Código: 103 - Cargo Analista / Função: Analista de Comunicação		
Requisitos exigidos, com apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade.	Formação acadêmica exigida	(*) Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior de graduação em Comunicação Social com habilitação em: Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas ou Comunicação e Marketing devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
	Experiência exigida	(*) Experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, atuando como profissional de nível superior em uma das atividades a seguir: em comunicação institucional; mídias eletrônicas; redes sociais; assessoria de comunicação; redação, revisão e editoração de publicações técnicas e institucionais; cobertura jornalística; criação e manutenção de contatos com a imprensa e divulgação de pautas; produções de conteúdos jornalísticos e técnicas de edição.
Missão do cargo	Desenvolver atividades técnicas e prestar orientação, em sua área de conhecimento, aos diversos níveis organizacionais da Unidade Estadual, proporcionando subsídios para formulação de plano e tomada de decisões orientados para o cumprimento da missão e o alcance de resultados institucionais.	
Conhecimentos gerais da função	Regulamentos e Normas Internas; Concepção, Doutrina e Princípios do Cooperativismo; Sistema Cooperativista Brasileiro; SESCOOP: história, estrutura e funcionamento; Concepção e características do Sistema S; Políticas e direcionadores estratégicos da UE e seu alinhamento com o Planejamento estratégico do SESCOOP UN; Gestão da Qualidade; Gestão de Projetos e Organização de Eventos; Gestão de Pessoas por Competências; Tecnologia da Informação; Língua portuguesa aplicada à redação de documentos; Comunicação Empresarial; Processo Administrativo; Legislação de Contratos e Licitações; Finanças; Orçamento; Elaboração e acompanhamento de indicadores; Normas e Legislações aplicadas ao SESCOOP; Assessoria de Imprensa; Marketing; Comunicação Institucional; Ferramentas de criação e produção textual e de imagem; Planejamento, Gestão Estratégica e Gestão por Resultados; Estratégias para lançamento de produtos e serviços; Técnicas para armazenamento de imagens, peças gráficas e eletrônicas; Procedimentos para orientações técnicas, dentro de sua área de atuação; Publicidade e Propaganda.	

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia - SESCOOP/BA
Comunicado nº 001/2021 publicado em 16/09/2021

<p align="center">Atribuições essenciais do cargo analista</p>	<p>Planejar, coordenar, executar, monitorar e avaliar a operacionalização de atividades e projetos; Administrar dados, de forma a produzir informações para a melhoria de processos e o suporte às decisões gerenciais; Propor, desenvolver e acompanhar ações que atendam às diretrizes estratégicas, incluindo planos de trabalho e orçamento; Prestar suporte técnico às Diretorias, aos Conselhos e às cooperativas, desenvolvendo e acompanhando projetos, processos e eventos institucionais, produzindo e disseminando informações atualizadas aos públicos de interesse; Atender a clientes e/ou fornecedores internos e externos dentro do seu âmbito de atuação, por meio de esclarecimentos técnicos, promovendo e garantindo a qualidade dos processos de trabalho sob sua responsabilidade, bem como a ética e o respeito; Participar de reuniões administrativas, grupos técnicos, comissões, conselhos e comitês, adotando providências quanto às deliberações; Participar das atividades e dos procedimentos inerentes ao processo de contratação de bens e serviços, incluindo a elaboração de notas técnicas, termos de referência dentre outras, e participação em eventos de licitação, acompanhando, inclusive, a execução dos contratos de prestações de serviços; Levantar dados, analisar e apresentar relatórios, demonstrativos, gráficos, planilhas, pareceres e outros documentos técnicos pertinentes às atividades desenvolvidas em seu campo de atuação; Disponibilizar informações e documentos às auditorias externas; Planejar, coordenar, executar, monitorar e avaliar a operacionalização de eventos de capacitação e de alinhamento técnico e proferir palestras sobre temas relacionados; Atuar em conformidade com a doutrina e princípios cooperativistas, dentro e fora da Entidade; Zelar pelo patrimônio e garantir a integridade das informações relativas às atividades desenvolvidas em seu âmbito de atuação.</p>
<p align="center">Atribuições específicas da função - analista de comunicação social</p>	<p>Realizar atividades de comunicação interna e externa voltadas para o fortalecimento da imagem institucional perante os públicos de interesse; Interagir com as áreas, de modo a obter subsídios para desenvolvimento de atividades de comunicação interna, com vistas a prestar informações de interesse do quadro funcional e da Instituição; Apoiar as áreas internas em programas, projetos e ações com demandas relacionadas à comunicação visual e acompanhar e orientar sobre a aplicação da marca SESCOOP; Aplicar e orientar as áreas internas e os parceiros no uso correto da identidade visual do SESCOOP; Redigir e editar as publicações técnicas e institucionais, observando a correção redacional e a adequação da linguagem; Acompanhar novos instrumentos e/ou veículos de comunicação desenvolvidos por terceiros; Manter estreita interlocução entre a Unidade Estadual e as cooperativas, promovendo a convergência da comunicação institucional; Receber e encaminhar para prestadores de serviços as demandas das áreas internas, no que diz respeito à criação de veículos eletrônicos, impressos e audiovisuais para divulgação de suas ações e serviços; Realizar cobertura jornalística e fotográfica dos eventos institucionais, das cooperativas e dos parceiros; Pesquisar, propor, apurar, redigir, gravar, editar e veicular matérias para os diversos veículos de comunicação institucional; Criar novos contatos com a imprensa e manter os existentes visando à divulgação de pautas e matérias de interesse da Unidade Estadual e acompanhar sua divulgação; Acompanhar a divulgação de matérias relacionadas à Unidade Estadual, veiculadas por cooperativas, parceiros institucionais e veículos de comunicação em geral, propondo erratas quando necessário; Manter o portal institucional atualizado, bem como pesquisar, planejar, propor e atuar na implementação de melhorias; Atender o público em geral, por meios eletrônicos e impressos, repassando eventuais dúvidas às áreas internas, quando necessário; Redigir textos publicitários articulados aos projetos gráficos produzidos para a comunicação institucional; Garantir o armazenamento de imagens, peças gráficas, eletrônicas e outras afins. Exercer outras atividades correlatas à função.</p>

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia - SESCOOP/BA
Comunicado nº 001/2021 publicado em 16/09/2021

<p align="center">Perfil de competências - analista de comunicação social</p>	<p>Geração e Disseminação de Conhecimentos: Capacidade de desenvolver e disseminar informações relativas ao seu cargo, produtos e serviços para o cooperativismo, respeitando sua diversidade.</p> <p>Visão Sistêmica: Capacidade de compreender as relações e interdependências do SESCOOP, suas áreas, unidades e cooperativas, como um sistema social aberto.</p> <p>Comprometimento: Capacidade de assumir e manter compromisso com o SESCOOP, a equipe e as cooperativas, fundamentando-se em comportamento ético, visando ao cumprimento da missão, dos objetivos, estratégias e diretrizes da Instituição.</p> <p>Foco em Resultados para as Cooperativas: Capacidade e habilidade para diagnosticar e atender as necessidades e expectativas das cooperativas e formular respostas inovadora, criativas, adequadas e eficazes.</p> <p>Conhecimentos Técnico-Funcionais: Domínio dos conhecimentos técnicos relacionados às áreas funcionais da UE e sua atualização constante e aplicação proficiente.</p> <p>Análise Crítica: Capacidade de observar e analisar as situações com método e discriminação crítica, verificando adequadamente as relações causa-efeito.</p> <p>Coleta e Avaliação de Dados: Capacidade de identificar, coletar e organizar dados e informações para utilização na sua área de atuação.</p> <p>Comunicação: Habilidade para comunicar-se de forma eficiente, com adequação da linguagem e clareza, com os clientes e fornecedores internos/externos.</p> <p>Cultural: Capacidade de compreensão da cultura e das subculturas organizacionais e habilidades para assimilá-las e transpor seus valores e práticas para o trabalho cotidiano.</p> <p>Interdependência Funcional: Habilidade para atuar de forma integrada, contribuindo para a interdependência entre o trabalho que executa e os demais desenvolvidos em sua área, de forma a favorecer o alcance de resultados.</p> <p>Interpessoal: Capacidade de exercitar as diversas formas de interação humana, como comunicação, respeito mútuo, confiança, troca de feedback e outras, para assegurar relacionamentos funcionais e sociais adequados às diversas situações de trabalho.</p> <p>Planejamento: Habilidade para planejar, organizar e programar as próprias atividades de forma alinhada com o planejamento da Instituição, considerando e administrando as variáveis existentes no âmbito interno e/ou no cenário externo.</p>		
<p align="center">Nº de vagas/cadastro de reserva</p>	<p align="center">Vencimento Inicial</p>	<p align="center">Carga Horária Semanal</p>	<p align="center">Taxa de Inscrição</p>
<p align="center">CR</p>	<p align="center">R\$ 3.868,57</p>	<p align="center">40h</p>	<p align="center">R\$ 60,00</p>

(*) Requisitos obrigatórios na etapa Análise Curricular e Documental.

- 2.1. Regime de contratação: Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- 2.2. Benefícios: auxílio-transporte; auxílio-alimentação no valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) por dia útil trabalhado; Plano de Previdência Privada; assistência médica e odontológica (extensivo aos dependentes legais).
- 2.3. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
- 2.4. Disponibilidade para viagens.
- 2.5. Local de trabalho: sede do SESCOOP/BA, localizada em Salvador/BA.
- 2.6. Horário de trabalho: de 8:30h às 12h e das 13h às 17:30 (de segunda à sexta-feira).

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia - SESCOOP/BA
Comunicado nº 001/2021 publicado em 16/09/2021

3. DAS INSCRIÇÕES

Para se inscrever o candidato deverá:

- 3.1. Acessar o site www.concepcaoconsultoria.com.br durante o período de **08h00min do dia 16 de setembro de 2021 às 23h59min do dia 15 de outubro de 2021**, conhecer o Comunicado, ficar ciente das normas estabelecidas e seguir as orientações contidas na tela.
- 3.2 Digitar corretamente os dados cadastrais, **informar e-mail de domínio Google**, indicar a formação, descrever a experiência profissional, indicando as principais atividades exercidas, fazer a opção do código da vaga que deseja concorrer e enviar para o e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br a documentação referente à Avaliação Curricular e Documental subitem 4.1.2, exigidos em caráter eliminatório:
 - a) Currículo padrão (anexo II).
 - b) Termo de uso de imagem (anexo III).
 - c) Comprovação da graduação com apresentação do Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, contendo a data em que ocorreu a conclusão do curso, sem rasuras ou emendas, na área a que irá concorrer em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
 - d) Comprovação do exercício da atividade profissional mediante:
 - Exercício da atividade em empresa/instituição privada: apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), com registro de atividades compatíveis com as do cargo a que concorre, acrescida de declaração do empregador, em papel timbrado, que informe o período (com início e fim, se for o caso), com a descrição das atividades desenvolvidas, **OU**
 - Exercício da atividade em empresa/instituição pública: apresentação do ato de nomeação ou declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos, que informe o período (com início e fim, se for o caso), com a descrição das atividades desenvolvidas, **OU**
 - Exercício da atividade/serviço(s) prestado(s) como sócio ou administrador de empresa: apresentação do contrato social e CNPJ e apresentação de nota(s) fiscal(is) que comprove(m) o(s) serviço(s) prestado(s), acrescida(s) de declaração(ões) do(s) contratante(s), que informe(m) o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie da(s) atividade(s) realizada(s), **OU**
 - Exercício da atividade /serviço (s) prestado(s) como autônomo(a): apresentação do comprovante de inscrição como autônomo(a), e do recibo de pagamento autônomo – RPA com apresentação do 1º e do último mês recebido, acrescida(s) de declaração(ões) do(s) contratante(s), que informe(m) o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie da(s) atividade(s) realizada(s).
 - e) Imprimir o boleto bancário.
 - f) **O Boleto bancário só será impresso durante o período das inscrições.** Após o encerramento das inscrições o boleto só ficará disponível para impressão, até a data prevista no cronograma.
 - g) Por determinação do Banco Central, os boletos precisam ser registrados nos bancos. O pagamento só poderá ser efetivado após 48 horas (dias úteis) da sua inscrição.
 - h) Pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), em qualquer Agência Bancária vinculada ao Sistema de Compensação Nacional **impreterivelmente, até a data de vencimento constante do boleto bancário. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição.**
 - i) O acesso ao boleto dar-se-á, automaticamente, após a finalização do preenchimento do cadastro eletrônico. O candidato deverá atentar-se para a impressão do boleto logo após a conclusão do

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia - SESCOOP/BA
Comunicado nº 001/2021 publicado em 16/09/2021

- preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição. Após o fechamento da tela, um novo acesso será possível digitando corretamente CPF e data de nascimento, no 'link' Imprimir Boleto.
- j) O pagamento só poderá ser efetivado nas agências bancárias, via boleto bancário. **Não é permitido o pagamento em correspondentes bancários, casas lotéricas, nem depósito em envelope nos caixas eletrônicos.**
- k) Acessar o site após 72h do pagamento da taxa de inscrição para imprimir o comprovante de inscrição, digitando o nº do CPF e a data do nascimento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado.
- 3.3. As inscrições somente serão validadas após o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ocorrer através do boleto bancário gerado automaticamente pelo sistema eletrônico.
- 3.4. **A Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda e o SESCOOP/BA** não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5. O descumprimento das instruções para inscrição implicará em sua não efetivação.
- 3.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência do SESCOOP/BA.
- 3.7. A qualquer tempo, o **SESCOOP/BA** poderá determinar a anulação da inscrição, das provas, da contratação e da admissão do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

As inscrições deferidas serão divulgadas no site <http://www.concepcaoconsultoria.com.br> e posteriormente no site <https://www.somoscooperativismo-ba.coop.br/licitacoes-contratos/>, no botão "Tipo de Documento" - Processo Seletivo e o "Período" - 2021.

- 3.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá solicitar até o dia **18/10/21**, através do e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br, atendimento especial para tal fim.
- 3.10.1 A candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 3.9. O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Comunicado, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação.
- 3.10. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá requerer, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, no ato da inscrição, os recursos necessários e, ainda, enviar, via e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 3.10.1. O laudo médico e o CPF, que serão enviados via e-mail para concepcao@concepcaoconcursos.com.br, terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 3.11. No ato da inscrição o candidato deverá marcar o campo autorizando o tratamento dos seus dados pessoais pela empresa Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda. - Lei Federal 13.709/18 - LGPD, visando a operacionalização deste Processo Seletivo, podendo compartilhá-los com o SESCOOP-BA com a finalidade de execução do projeto.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia - SESCOOP/BA
Comunicado nº 001/2021 publicado em 16/09/2021

4. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será composta das seguintes etapas:

4.1. 1ª Etapa – Avaliação Curricular e Documental – Comprovação de experiência / Avaliação Documental (de caráter eliminatório), visa verificar o atendimento ou não aos pré-requisitos do cargo/função, relativos à escolaridade, experiências profissionais especificadas no perfil de cada cargo/função e demais exigências, aos requisitos do perfil estabelecidos no **Item 2**.

4.1.1. Os candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos no **Item 2** deste Comunicado estarão habilitados a participar da 2ª etapa da Seleção - Avaliação de Conhecimentos.

4.1.2. Os candidatos que, por intermédio das informações apresentadas, deixarem de atender, ou comprovar quaisquer dos requisitos estarão eliminados, automaticamente, do Processo Seletivo.

4.1.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição e da Avaliação de Conhecimentos.

4.1.4. Não serão reconhecidas experiências de estágio para comprovação de experiência profissional: tempo de estágio curricular, monitoria, bolsa de estudos ou ainda prestação de serviços como voluntário.

4.1.5. A comprovação do exercício da atividade profissional deverá ser por meio da apresentação de um dos documentos abaixo elencados, enviados para o e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br, **no período de 08h do dia 16 de setembro de 2021 às 18h do dia 18 de outubro de 2021**.

- Exercício da atividade em empresa/instituição privada: apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), com registro de atividades compatíveis com as do cargo a que concorre, acrescida de declaração do empregador, em papel timbrado, que informe o período (com início e fim, se for o caso), com a descrição das atividades desenvolvidas, OU
- Exercício da atividade em empresa/instituição pública: apresentação do ato de nomeação ou declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos, que informe o período (com início e fim, se for o caso), com a descrição das atividades desenvolvidas, OU
- Exercício da atividade/serviço(s) prestado(s) como sócio ou administrador de empresa: apresentação do contrato social e CNPJ e apresentação de nota(s) fiscal(is) que comprove(m) o(s) serviço(s) prestado(s), acrescida(s) de declaração(ões) do(s) contratante(s), que informe(m) o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie da(s) atividade(s) realizada(s), OU
- Exercício da atividade /serviço (s) prestado(s) como autônomo(a): apresentação do comprovante de inscrição como autônomo(a), e do recibo de pagamento autônomo – RPA com apresentação do 1º e do último mês recebido, acrescida(s) de declaração(ões) do(s) contratante(s), que informe(m) o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie da(s) atividade(s) realizada(s).

4.1.6. Os candidatos que, por intermédio de seus registros e apresentação de documentação comprobatória, deixarem de atender um ou mais dos pré-requisitos de escolaridade e experiência profissional estarão eliminados, automaticamente, do Processo Seletivo.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia - SESCOOP/BA
Comunicado nº 001/2021 publicado em 16/09/2021

4.2. 2ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos (classificatória e eliminatória)

4.2.1. Serão submetidos à avaliação de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e discursiva, todos os candidatos inscritos e devidamente habilitados na 1ª etapa de avaliação curricular e documental - comprovação de experiência para o cargo/funções de nível superior, Analista de Comunicação, Analista de Cooperativismo e Monitoramento, Analista de Operações e Contador.

4.2.2. O conteúdo programático das provas de conhecimentos está descrito no Anexo Único deste Comunicado, onde consta a expressão "Conteúdo Programático".

4.2.3. A Avaliação de Conhecimentos para todas as funções terá 50 (cinquenta) questões objetivas e uma questão discursiva, no valor total de 100 (cem) pontos, sendo:

Conhecimentos	Questões Objetivas	Peso de cada questão	Total de Pontos
Cooperativismo	10	1,0	10,0
Língua Portuguesa	10	1,0	10,0
Específicos	30	2,0	60,0
Total	50		80,0

4.2.3.1. Será eliminado do Processo Seletivo e não terá a questão discursiva corrigida, o candidato que não obtiver um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto nas questões objetivas da avaliação de conhecimento, observando os seguintes aproveitamentos mínimos:

20% em Cooperativismo.

30% em Língua Portuguesa

50% em Conhecimento Específico

Critérios da Avaliação de Conhecimentos - Questão Discursiva (Redação)		
Critérios	Elementos da Avaliação	Pontuação
Recursos da Linguagem	Clareza. Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. Construção dos períodos.	3,0
Aspectos Argumentativos	Aprofundamento e domínio do tema. Argumentação e criticidade. Uso de exemplos, dados, citações. Riqueza e consistência das ideias.	4,0
Estrutura do Texto	Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. Adequação à proposta. Sequência de ideias.	4,0
Aspectos Gramaticais	Ortografia. Pontuação. Acentuação. Concordância e nominal e verbal.	3,0
Conhecimento Técnico do Tema	Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos.	6,0
Total de Pontos		20,0

4.2.3.2. A pontuação obtida na Questão Discursiva (redação) será somada ao total de pontos obtidos nas questões objetivas.

4.2.3.3. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 12 (doze) pontos na Questão Discursiva (redação).

4.2.3.4. A pontuação final da Avaliação de Conhecimentos será o somatório dos pontos obtidos nas questões objetivas mais os pontos obtidos na Questão Discursiva (redação).

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia - SESCOOP/BA
Comunicado nº 001/2021 publicado em 16/09/2021

- 4.2.3.5. Os candidatos não eliminados na forma dos subitens anteriores serão ordenados por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação de Conhecimentos.
- 4.2.3.6. A segunda etapa da seleção - Prova de Conhecimentos será realizada em Salvador/BA, em local a ser divulgado oportunamente, através de convocação publicada nos sites www.concepcaoconsultoria.com.br e <https://www.somoscooperativismo-ba.coop.br/licitacoes-contratos/>, no botão “Tipo de Documento” - Processo Seletivo e o “Período” - 2021.
- 4.2.3.7. As informações sobre local e horário de aplicação das provas estarão disponíveis nos sites da empresa Concepção, endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br e <https://www.somoscooperativismo-ba.coop.br/licitacoes-contratos/>, no botão “Tipo de Documento” - Processo Seletivo e o “Período” – 2021 a partir do dia **08 de novembro de 2021**.
- 4.2.3.8. No dia da aplicação da prova de conhecimentos, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido exclusivamente do original de um dos documentos relacionados nos subitens **4.2.3.9** e **4.2.3.10** e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 4.2.3.9. O candidato somente terá acesso ao local da realização das provas mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- 4.2.3.10. Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 4.2.3.11. O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com a assinatura constante no seu documento de identificação.
- 4.2.3.12. As provas de conhecimento para todos as funções terão a duração máxima de 4 (quatro) horas.
- 4.2.3.13. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes.
- 4.2.3.14. Não será permitido ao candidato **entrar e/ou permanecer** no local de aplicação das provas, portando aparelhos eletrônicos (**bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, entre outros**), **boné e/ou chapéu**. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.
- 4.2.3.15. Terá sua prova anulada e será automaticamente desclassificado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia - SESCOOP/BA
Comunicado nº 001/2021 publicado em 16/09/2021

- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas.
 - b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamentos eletrônicos, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou realizar consulta de qualquer espécie.
 - c) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os demais candidatos.
 - d) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
 - e) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou qualquer documento relativo ao processo seletivo.
 - f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - g) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.
- 4.2.3.16. Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 01 (uma) hora do início da prova, por motivo de segurança.
- 4.2.3.17. Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.
- 4.2.3.18. Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 4.2.3.19. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de resposta da prova objetiva por erro do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade proceder ao seu preenchimento em conformidade com as instruções respectivas.
- 4.2.3.20. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas e assinadas, impossibilitando a substituição.
- 4.2.3.21. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar as suas folhas de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- 4.2.3.22. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada ao fiscal da prova.

4.3. A realização da Avaliação de Conhecimentos observará as **normas sanitárias de prevenção**, vigentes, estabelecidas pelas autoridades estaduais e municipais, visando à segurança de todos os envolvidos no certame.

4.3.1. O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estarão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitar aglomerações, e deverão observar:

- a) O distanciamento social;
- b) As regras de higiene pessoal (fazer adequada higienização da mão com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70%) e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);
- c) O uso obrigatório de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca, não sendo permitido o acesso sem a utilização da mesma, e em complementação a máscara será permitida a utilização de viseiras. Não será permitido o acesso do candidato que estiver utilizando a viseira (escudo facial/face shield) **sem** a máscara;
- d) A aferição da temperatura corporal;

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia - SESCOOP/BA
Comunicado nº 001/2021 publicado em 16/09/2021

e) As orientações determinadas por coordenadores e fiscais da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda.

4.3.2. O candidato que apresentar, no momento da aferição, na entrada do local de prova, temperatura corporal superior a 37,8°C deverá ser encaminhado para realizar a prova em sala separada dos demais candidatos, atendendo as medidas de prevenção e enfrentamento à COVID-19 dos órgãos públicos reguladores, a fim de preservar os princípios da isonomia e razoabilidade para a realização das Provas.

4.3.2.1. O candidato será orientado, posteriormente, a procurar assistência médica.

4.3.3. Não serão fornecidas máscaras de proteção ao candidato, o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição, bem como embalagem plástica para seu descarte e manutenção, uma vez que é recomendada a sua troca na entrada do prédio e a cada 2 horas de uso.

4.3.3.1. A retirada da máscara de proteção facial somente será permitida, de forma breve, sempre com a autorização do fiscal, nos momentos da identificação pessoal, para consumo de água ou alimentos, ou para realizar a substituição da máscara.

4.3.4. Os candidatos deverão seguir e respeitar a sinalização para manter o distanciamento social nos corredores e nas salas de realização das provas.

4.3.5. Será disponibilizado nas salas de realização das provas e banheiros álcool em gel 70% para a higienização das mãos.

4.3.6. Recomenda-se aos candidatos que tragam a sua própria garrafa de água para uso individual.

4.3.7. A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias das autoridades competentes dispostas neste edital acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua eliminação do processo seletivo.

4.3.8. A obrigatoriedade do uso de máscaras, distanciamento e higienização das mãos é aplicável para qualquer pessoa que for autorizada a acessar algum prédio de realização do certame.

4.3.9. No local de realização das provas serão observadas as condições sanitárias de segurança, como higienização de superfícies (com especial atenção para maçanetas, interruptores, mesas/carteiras, cadeiras e móveis em geral), disponibilização de dispensadores de álcool em gel nas áreas comuns e de sabonete líquido e toalhas de papel nos sanitários, sinalização de ocupação de mesas/carteiras para orientação quanto ao distanciamento social, ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.

4.4. 3ª Etapa - Entrevista Individual por Competências - De caráter classificatório, aplicada on-line, em salas virtuais.

4.4.1. A Entrevista Individual por Competências visa verificar o grau de aderência entre as competências requeridas para atuação como analista e as apresentadas pelo candidato. Será aplicada on-line na forma do Comunicado Específico de Convocação.

4.4.2. Inicialmente, os 10 (dez) primeiros candidatos habilitados na 2ª fase submeter-se-ão à Entrevista Individual por Competências.

4.4.3. Os candidatos serão convocados através do site da CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA <http://www.concepcaoconsultoria.com.br> mediante Comunicado específico para realização da Entrevista Individual por Competências, informando sobre data e horário para a realização on-line da Entrevista,

4.4.3.1 Toda a realização desta etapa será gravada e filmada.

4.4.3.2 O candidato deverá no ato da inscrição autorizar formalmente a gravação e filmagem da **Entrevista Individual por Competências**, mediante formulário específico disponibilizado quando da inscrição.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia - SESCOOP/BA
Comunicado nº 001/2021 publicado em 16/09/2021

4.4.4. A Entrevista Individual por Competências terá o valor total de 20 pontos e consistirá de questionamentos sobre temas relacionados ao exercício profissional; versará sobre as experiências relacionadas no item 2 deste Comunicado.

4.4.5. A Entrevista Individual por Competências avaliará o candidato em até 5 (cinco) competências dentre as especificadas neste Comunicado item 2 - Perfil de Competências, para cada função.

Competências	Descrição
Geração e Disseminação de Conhecimentos	Capacidade de desenvolver e disseminar informações relativas ao seu cargo, produtos e serviços para o cooperativismo, respeitando sua diversidade.
Visão Sistêmica	Capacidade de compreender as relações e interdependências do SESCOOP, suas áreas, unidades e cooperativas, como um sistema social aberto.
Comprometimento	Capacidade de assumir e manter compromisso com o SESCOOP, a equipe e as cooperativas, fundamentando-se em comportamento ético, visando ao cumprimento da missão, dos objetivos, estratégias e diretrizes da Instituição.
Foco em Resultados para as Cooperativas	Capacidade e habilidade para diagnosticar e atender as necessidades e expectativas das cooperativas e formular respostas inovadora, criativas, adequadas e eficazes.
Conhecimentos Técnico-Funcionais	Domínio dos conhecimentos técnicos relacionados às áreas funcionais da UE e sua atualização constante e aplicação proficiente.
Assessoramento	Capacidade e habilidade para examinar, estudar e analisar, criticamente, situações, fatos e assuntos, apresentar sua opinião sobre os mesmos, por escrito ou oralmente, e, sugerir medidas, quando for o caso.
Conhecimento do Fluxo de Trabalho	Capacidade de entendimento sobre o fluxo de informações e do encadeamento das atividades da área de atuação, respeitando os cumprimentos dos prazos.
Controle, Acompanhamento e Avaliação.	Capacidade de verificação do desenvolvimento de trabalhos e atividades, com base na análise crítica de dados, informações e fatos, assinalando erros, omissões ou desvios, com critério e ética, em relação ao planejado ou previsto, avaliando seu impacto e adotando ou sugerindo medidas para as correções necessárias, e/ou para o aperfeiçoamento dos trabalhos.
Foco no Cliente Interno e ou Externo	Capacidade e habilidade para diagnosticar necessidades dos clientes internos e/ou externo e formular respostas adequadas para assegurar a excelência dos serviços prestados.
Gestão da Informação	Habilidade para identificar, obter, consolidar, transferir e gerenciar informações produtivas para o aprimoramento dos processos e ações da Instituição.
Pensamento Estratégico	Capacidade de perceber adequadamente a natureza das atividades desenvolvidas e direcionar as ações para obter a maximização dos resultados, transmitindo orientações e instruções aos envolvidos, de forma a assegurar o comprometimento funcional de todos com a missão e os objetivos da Instituição.
Resolução de Problema	Habilidade para diagnosticar situações problemáticas, identificar suas variáveis de causa e consequência e adotar medidas para resolvê-las.
Interdependência Funcional	Habilidade para atuar de forma integrada, contribuindo para a interdependência entre o trabalho que executa e os demais desenvolvidos em sua área, de forma a favorecer o alcance de resultados.
Senso de Oportunidade	Capacidade de identificar, avaliar e escolher alternativas adequadas em função das prioridades, de forma a tomar decisões seguras no âmbito estratégico.
Comunicação	Habilidade para comunicar-se de forma eficiente, com adequação da linguagem e clareza, por meio de informações relacionadas a ocorrências da área de trabalho.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia - SESCOOP/BA
Comunicado nº 001/2021 publicado em 16/09/2021

Orientação Técnica	Capacidade de influir tecnicamente no desempenho e na obtenção de resultados da Unidade Estadual e de outros clientes, transmitindo-lhes conhecimentos, orientações e instruções.
Análise Crítica	Capacidade de observar e analisar as situações com método e discriminação crítica, verificando adequadamente as relações causa-efeito.
Coleta e Avaliação de Dados	Capacidade de identificar, coletar e organizar dados e informações para utilização na sua área de atuação.
Cultural	Capacidade de compreensão da cultura e das subculturas organizacionais e habilidades para assimilá-las e transpor seus valores e práticas para o trabalho cotidiano.
Interdependência Funcional	Habilidade para atuar de forma integrada, contribuindo para a interdependência entre o trabalho que executa e os demais desenvolvidos em sua área, de forma a favorecer o alcance de resultados.
Interpessoal	Capacidade de exercitar as diversas formas de interação humana, como comunicação, respeito mútuo, confiança, troca de feedback e outras, para assegurar relacionamentos funcionais e sociais adequados às diversas situações de trabalho.
Planejamento	Habilidade para planejar, organizar e programar as próprias atividades de forma alinhada com o planejamento da Instituição, considerando e administrando as variáveis existentes no âmbito interno e/ou no cenário externo.

4.4.6. Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora constituída por três profissionais, sendo 02 (dois) membros da Concepção e 01 (um) membro do Sescop/BA.

4.4.6.1. A Entrevista Individual por Competências terá duração total de, no máximo, 30 (trinta) minutos por candidato.

4.4.6.2. Cada avaliador atribuirá para o candidato avaliado uma pontuação para cada competência. A média aritmética da pontuação atribuída pelos três avaliadores será a pontuação final de cada candidato.

4.4.7. A Entrevista Individual por Competências será pontuada conforme as menções seguintes:

Menção	Crterios de Avaliação	Pontuação
Acima do esperado	Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	4
Dentro do esperado	Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
Abaixo do esperado	Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	2
Não recomendado	Há raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	1

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate terão preferência os candidatos que obtiverem, na ordem apresentada:

- a) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos.
- b) Maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa.
- c) Maior pontuação nas questões de Cooperativismo.
- d) Maior idade.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia - SESCOOP/BA
Comunicado nº 001/2021 publicado em 16/09/2021

6. DA NOTA FINAL

- 6.1. A pontuação final no processo seletivo será o somatório das pontuações obtidas na Avaliação de Conhecimento e na Entrevista Técnica, devendo ainda ser observada a Análise Curricular e Documental, a fim de comprovar a experiência e qualificações exigidas.
- 6.2. Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final no Processo Seletivo.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. Os candidatos aprovados comporão um cadastro de reserva, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:
- a) demissão;
 - b) abertura de vaga na função com o perfil exigido neste Comunicado, num prazo de até 2 (dois) anos, a contar do resultado final desta seleção.
- 7.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 12 (doze) meses, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do SESCOOP/BA, a contar da homologação do resultado final deste Processo Seletivo.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de cada etapa da seleção: Análise Documental/Experiência, Avaliação de Conhecimentos, Gabaritos, Entrevista Individual por Competências e Resultados. No segundo dia, os recursos serão recebidos até às 18 horas (horário de Brasília).
- 8.2. O recurso deverá ser interposto no endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br respeitado o prazo informado no subitem 8.1.
- 8.3. O recurso deverá identificar o ponto que suscitou a dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo. Será indeferido preliminarmente o recurso que:
- a) estiver incompleto;
 - b) não apresentar argumentação lógica;
 - c) for encaminhado via fax, via postal ou qualquer outro meio que não o previsto neste Comunicado;
 - d) cujo teor despreze a Banca Examinadora ou qualquer colaborador do SESCOOP/BA e/ou da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda.
- 8.4. Se do exame de recurso resultar anulação de questão objetiva integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de não terem recorrido.
- 8.5. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito das provas objetivas serão divulgadas nos endereços eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br e <https://www.somoscooperativismo-ba.coop.br/licitacoes-contratos/>, no botão “Tipo de Documento” - Processo Seletivo e o “Período” – 2021 quando da divulgação do gabarito definitivo e resultado.
- 8.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito definitivo.

9. DIVULGAÇÃO DAS FASES E RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. Os resultados de todas as fases serão divulgados pela internet, nos endereços eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br e <https://www.somoscooperativismo-ba.coop.br/licitacoes-contratos/>, no botão “Tipo de Documento” - Processo Seletivo e o “Período” – 2021, sendo de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os resultados e atos decorrentes deste Comunicado e nas **datas prováveis**, conforme cronograma a seguir:

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia - SESCOOP/BA
Comunicado nº 001/2021 publicado em 16/09/2021

CRONOGRAMA

FASE / ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital	16/09/2021	Às 09:40h
Inscrições	16/09/2021 a 15/10/2021	Abertura dia 16/09/2021 - 10h Encerramento dia 15/10/2021 - 23h59
Data limite para pagamento das inscrições	18/10/2021	Horário bancário
Envio do e-mail da documentação para Avaliação Curricular e Documental	16/09/2021 a 18/10/2021	Início dia 16/09/21 - 10h Encerramento dia 18/10/2021- 18h
Divulgação das inscrições deferidas	22/10/2021	Após as 17h
Resultado Avaliação Curricular e Documental	01/11/2021	Após as 17h
Prazo recursal	03 e 04/11/2021	Abertura dia 03/11/2021- 8h Encerramento dia 04/11/2021 - 18h
Resultado da análise dos recursos	08/11/2021	Após as 17h
Convocação para aplicação da Avaliação de Conhecimentos	08/11/2021	Após as 17h
Avaliação de Conhecimentos	14/11/2021	Definido na Convocação
Divulgação dos gabaritos	14/11/2021	Após as 17h
Prazo recursal	16 e 17/11/2021	Abertura dia 16/11/2021 - 8h Encerramento dia 17/11/2021 - 18h
Resultado da Avaliação de Conhecimentos	19/11/2021	Após as 17h
Prazo recursal	22 e 23/11/2021	Abertura dia 22/11/2021 - 8h Encerramento dia 23/11/2021 - 18h
Resultado da análise dos recursos	24/11/2021	Após as 17h
Convocação para a Entrevista Individual por Competências	24/11/2021	Após as 17h
Realização da Entrevista Individual por Competências	25 a 29/11/2021	Definido na Convocação
Resultado da Entrevista Individual por Competências	30/11/2021	Após as 17h
Prazo recursal	01 e 02/12/2021	Abertura dia 01/12/2021 - 8h Encerramento dia 02/12/2021 - 18h
Resultado da análise dos recursos	03/12/2021	Após as 17h
Resultado final do Processo Seletivo	03/12/2021	Após as 17h
Prazo recursal	06 e 07/12/2021	Abertura dia 06/12/2021 - 8h Encerramento dia 07/12/2021 - 18h
Homologação do Processo Seletivo	10/12/2021	-

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia - SESCOOP/BA
Comunicado nº 001/2021 publicado em 16/09/2021

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A homologação do Processo Seletivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da publicação do resultado final.

10.2. Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo, o SESCOOP/BA publicará a lista dos candidatos aprovados por ordem de classificação final e por cargo/função, que deverão atender às solicitações do SESCOOP/BA objetivando a implementação do Cadastro de Reserva-CR.

10.3 Os candidatos aprovados, que irão compor o cadastro de reserva, serão convocados, respeitados a ordem de classificação final e por código/opção da função, após a avaliação da conveniência e necessidade do SESCOOP/BA.

10.4. As convocações serão divulgadas nos sites www.concepcaoconsultoria.com.br e <https://www.somoscooperativismo-ba.coop.br/licitacoes-contratos/>, no botão “Tipo de Documento” - Processo Seletivo e o “Período” - 2021.

11. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1. Ter sido aprovado em todas as fases da seleção.

11.2. Ter a idade mínima de 18 anos na data da admissão.

11.3. Possuir todos os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme item 2 deste Comunicado.

11.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares.

11.5. Apresentar a documentação solicitada pelo SESCOOP/BA, quando da sua convocação para admissão, a saber:

- a) 01 foto 3x4;
- b) Original - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Originais e cópias - Cédula de identidade; título de eleitor e comprovante da última votação; comprovante de residência; certificado de reservista (se for o caso); CPF; PIS/PASEP; certidão de casamento ou nascimento; certidão de nascimento dos filhos e outros dependentes (se for o caso); caderneta de vacinação dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); comprovante de escolaridade; conta corrente;
- d) Exame médico admissional;
- e) Cópia simples, mediante apresentação dos documentos originais, da carteira do Conselho Profissional e comprovante de regularidade de pagamento da anuidade junto ao referido Conselho para o cargo de Contador.

11.5.1. O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos estará automaticamente eliminado.

11.5.2. A documentação relativa à escolaridade e experiência mínima dos candidatos aprovados será encaminhada ao SESCOOP/BA através da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia - SESCOOP/BA
Comunicado nº 001/2021 publicado em 16/09/2021

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A participação do candidato implicará na aceitação das regras para o Processo Seletivo contidas neste Comunicado.
- 12.2. A participação dos candidatos nesta seleção não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao SESCOOP/BA à avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitada a ordem de classificação.
- 12.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e avisos referentes a esta seleção divulgados nos sites www.concepcaoconsultoria.com.br e www.somoscooperativismo-ba.coop.br.
- 12.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das etapas da seleção. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados a serem divulgados.
- 12.5. Não serão aplicadas as etapas deste processo seletivo em local, data ou horários diferentes dos predeterminados nos editais disponibilizados nos sites www.concepcaoconsultoria.com.br e <https://www.somoscooperativismo-ba.coop.br/licitacoes-contratos/>, no botão “Tipo de Documento” - Processo Seletivo e o “Período” - 2021.
- 12.6. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas do processo seletivo.
- 12.7. No dia de realização das provas de conhecimentos, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 12.8. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas de conhecimentos.
- 12.9. As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.
- 12.10. As operações de tratamento de dados pessoais dos candidatos serão realizadas pela empresa Conceção Consultoria Técnica Especializada Ltda. e ocorrerão conforme as definições e parâmetros da legislação brasileira de proteção de dados pessoais, Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados, doravante “LGPD”), e/ou lei superveniente que lhe substitua ou altere o teor, observado neste caso o que prescreve o artigo 6º do Decreto-Lei nº 4.657/1942 com redação modificada pela Lei 12.376/2010, bem como a incidência de outras legislações correlatas.
- 12.11. Os deveres de proteção de dados pessoais perdurarão enquanto os dados pessoais dos candidatos ainda estiverem disponíveis em seus respectivos sistemas e registros, continuando válidos, no que couber mesmo, após o término do presente processo seletivo. É dever da Conceção Consultoria Técnica Especializada Ltda. eliminar tais dados pessoais quando atingido o fim do tratamento, salvo se houver base legal legítima à sua manutenção.
- 12.12. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato da seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 12.13. Não poderão tomar posse em razão do presente Processo Seletivo Público, aqueles que tenham sido condenados com trânsito em julgado de sentença penal, inclusive sentenças transitadas em julgado em face de improbidade administrativa.
- 12.14. Fica assegurado ao SESCOOP/BA o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Processo Seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

Salvador, 16 de setembro de 2021.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia - SESCOOP/BA
Comunicado nº 001/2021 publicado em 16/09/2021

ANEXO I - Conteúdo Programático

Cargo / Função: 100 – Cargo Analista / Função: Contador. 101 – Cargo Analista / Função: Analista de Operações. 102 – Cargo Analista / Função: Analista de Cooperativismo e Monitoramento. 103 – Cargo Analista / Função: Analista de Comunicação.

Língua Portuguesa. Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos (Morfologia, Fonética e Sintaxe). Semântica. Colocação Pronominal e Vozes Verbais.

Cooperativismo: O cooperativismo e sua fundamentação legal, estrutura, finalidades, símbolos, princípios, ramos, história no Brasil, órgão de representação estadual, nacional e internacional, Sistema cooperativista brasileiro, Sescop: história, estrutura e funcionamento, Concepção e características do Sistema S.

Conhecimentos gerais do cargo: Regulamentos e Normas Internas; Concepção, Doutrina e Princípios do Cooperativismo; Sistema Cooperativista Brasileiro; SESCOOP: história, estrutura e funcionamento; Concepção e características do Sistema S; Políticas e direcionadores estratégicos da UE e seu alinhamento com o Planejamento estratégico do SESCOOP UN; Gestão de Pessoas por Competências; Tecnologia da Informação; Língua portuguesa aplicada à redação de documentos; Comunicação Empresarial; Procedimentos para orientações técnicas, dentro de sua área de atuação; Processo Administrativo; Regulamento e controle do patrimônio; Legislação de Contratos e Licitações; Legislação Financeira, Contábil, Orçamentária e Tributária; Legislação Administrativa e Trabalhista; Normas e Legislações aplicadas ao SESCOOP; Finanças; Contabilidade; Orçamento; Análise econômica, financeira e tributária de cooperativa; Planejamento financeiro, orçamento e fluxo de caixa; Controle interno e externo da Administração Pública; Elaboração e acompanhamento de indicadores.

Conhecimentos Específicos

100 - Cargo Analista / Função: Contador - Processo Administrativo. Regulamento e controle do patrimônio. Legislação específica - Legislação financeira, contábil e orçamentária. Domínio da aplicação da Lei nº 4320/64, Lei nº 6404/76, Lei nº 13.709/18, Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11941/2009. Impostos, taxas e contribuições. Certificação digital, cálculo e confecções de guias de pagamento de tributos. Normas para prestação de contas do Tribunal de Contas da União - TCU. Regras para elaboração de relatórios contábeis e financeiros. Registros e demonstrativos contábeis, financeiros e orçamentários. Sistema e Gestão Contábil. Legislação tributária. Normas brasileiras de contabilidade. Lançamento contábil. Análise de balanço patrimonial. Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil e Medidas Provisórias ligadas a questões tributárias. Ferramentas de gestão tributária. Normas internacionais e nacionais de contabilidade e de auditoria.

Conhecimentos Específicos

101 - Cargo Analista / Função: Analista de Operações - Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP/BA Resolução 850 e 860/2012; Resolução 1568/2017; Lei nº 13.709/18; Introdução à Gestão de Pessoas; Planejamento, elaboração, gestão e avaliação de projetos; Fundamentos da administração e princípios administrativos. Controle de materiais, produtos, bens patrimoniais e serviços. Procedimentos de compras, pesquisa, planejamento e previsões.

Conhecimentos Específicos

102 - Cargo Analista / Função: Analista de Cooperativismo e Monitoramento - Modelos de diagnósticos e de análise de cenários. Gestão orçamentária e financeira. Planejamento, elaboração, gestão e avaliação de projetos. Técnicas e ferramentas de diagnóstico e planejamento participativo. Noções de demonstrações contábeis (balancete, balanço e demonstração de resultados). Noções de demonstrações financeiras e orçamentárias. Planejamento, elaboração, gestão e avaliação de projetos; Fundamentos da administração e princípios administrativos. Controle de materiais, produtos, bens patrimoniais e serviços. Procedimentos de compras, pesquisa, planejamento e previsões. Legislação específica - Resolução 1568/2017, Resoluções 850/2012 e 860/2012. Lei nº 5.764/71; Lei nº 12.690/2012, Lei nº 13.709/18.

Conhecimentos Específicos

103 - Cargo Analista / Função: Analista de Comunicação - Ferramentas de criação e produção textual e de imagem. Técnica de redação textual (impresso, áudio e vídeo). Técnicas de edição. Técnicas e gêneros jornalísticos. Captação jornalística. Técnica para armazenamento de imagens e textos. Pacote Adobe (Photoshop, InDesign, Dreamweaver, Flash, Corei Draw), Lei nº 13.709/18.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia - SESCOOP/BA
Comunicado nº 001/2021 publicado em 16/09/2021

ANEXO II - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Pelo presente instrumento eu _____ inscrito no CPF/MF sob o número ____/____/____ - ____, aqui denominado como CANDIDATO, autorizo expressamente que o **Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia – SESCOOP/BA** e a **CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA EPP**, doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão do Processo Seletivo para formação de Cadastro de Reserva dos cargos efetivos relacionados no neste Comunicado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DADOS PESSOAIS

Nome Completo; CPF; Nº Documento de Identidade; Órgão Emissor; Data de Emissão; UF Emissor; Estado Civil; Data de Nascimento; Sexo; Número de Telefone Fixo e Telefone Celular; Endereço Postal; Endereço de E-mail; Escolaridade; Nacionalidade; Documento da CTPS; Documento da CNH; Experiência Profissional; Currículos.

CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades: - Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo para provimento de cadastro reserva relacionado neste Comunicado; - Para procedimentos de inscrição e posterior posse no Processo Seletivo mencionado no item supramencionado; - Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização e auditoria; - Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; - Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; – Para emissão de certidões, certificações, atestos e documentos administrativos; – Para publicações dos Resultados e Etapas referente ao Processo Seletivo para provimento de cadastro reserva relacionados neste Comunicado, em Sites das CONTROLADAS;

CLÁUSULA TERCEIRA: COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, ou seja, a CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA EPP poderá compartilhar os dados do CANDIDATO com o **Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia – SESCOOP/BA**, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

Nas divulgações dos resultados de cada Etapa do Processo Seletivo serão publicados nas listas de habilitados o nome, nº de inscrição e notas, classificação dos candidatos habilitados/aprovados, essas publicações serão feitas nos sites das CONTROLADORAS.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia - SESCOOP/BA
Comunicado nº 001/2021 publicado em 16/09/2021

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

As CONTROLADORAS se responsabilizam por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018. Fica permitido às CONTROLADORAS manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas nesse termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018;

CLÁUSULA QUINTA: DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2018.

O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS poderão permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria das CONTROLADORAS;
- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do CANDIDATO ou de terceiros;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das CONTROLADAS ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do CANDIDATO que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SEXTA: TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS DADOS RECOLHIDOS

Os Dados Pessoais dos candidatos ficam armazenados em nosso Banco de Dados no sistema para fins legais, conforme esclarecido neste documento, sendo de responsabilidade da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda EPP, responsável pela coleta de Dados.

Todos os dados recebidos e tratados pela Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda EPP são armazenados de acordo com padrões rígidos de confidencialidade e segurança e podem ser repassados conforme este documento, na forma da lei e/ou em atendimento à ordem de autoridade administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA: TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

Fica permitido às CONTROLADORAS manterem e utilizarem os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término do processo administrativo para o cumprimento de obrigação legal ou imposta por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

Salvador/BA, ____ de _____ de 2021.

(nome do candidato)

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia - SESCOOP/BA
Comunicado nº 001/2021 publicado em 16/09/2021

ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem,

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG nº

CPF nº

Residente e domiciliado (a) no endereço _____

AUTORIZA O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DA BAHIA – SESCOOP/BA, inscrito no CNPJ 07.345.292/0001-43, personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, situado em Salvador/BA, na Rua Boulevard Suíço, nº 129 - Bairro Nazaré - CEP: 40.050-330, e a **CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA EPP**, em atendimento ao Comunicado nº 001/2021, publicado em 16/09/2021, a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o fim exclusivo pelo SESCOOP/BA e CONCEPÇÃO do registro de todas as avaliações das etapas referente ao Processo Seletivo, nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, abrangendo o uso da imagem e voz nas plataformas utilizadas pelo SESCOOP/BA e Concepção sem a necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévio para utilização da imagem/voz nos referidos materiais/conteúdos, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Salvador/BA, ____ de _____ de 2021.

(nome do candidato)

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia - SESCOOP/BA
Comunicado nº 001/2021 publicado em 16/09/2021

ANEXO II - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Pelo presente instrumento eu _____ inscrito no CPF/MF sob o número ____/____/____ - ____, aqui denominado como CANDIDATO, autorizo expressamente que o **Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia – SESCOOP/BA** e a **CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA EPP**, doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão do Processo Seletivo para formação de Cadastro de Reserva dos cargos efetivos relacionados no neste Comunicado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DADOS PESSOAIS

Nome Completo; CPF; Nº Documento de Identidade; Órgão Emissor; Data de Emissão; UF Emissor; Estado Civil; Data de Nascimento; Sexo; Número de Telefone Fixo e Telefone Celular; Endereço Postal; Endereço de E-mail; Escolaridade; Nacionalidade; Documento da CTPS; Documento da CNH; Experiência Profissional; Currículos.

CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades: - Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo para provimento de cadastro reserva relacionado neste Comunicado; - Para procedimentos de inscrição e posterior posse no Processo Seletivo mencionado no item supramencionado; - Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização e auditoria; - Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; - Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; – Para emissão de certidões, certificações, atestos e documentos administrativos; – Para publicações dos Resultados e Etapas referente ao Processo Seletivo para provimento de cadastro reserva relacionados neste Comunicado, em Sites das CONTROLADORAS;

CLÁUSULA TERCEIRA: COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, ou seja, a CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA EPP poderá compartilhar os dados do CANDIDATO com o **Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia – SESCOOP/BA**, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

Nas divulgações dos resultados de cada Etapa do Processo Seletivo serão publicados nas listas de habilitados o nome, nº de inscrição e notas, classificação dos candidatos habilitados/aprovados, essas publicações serão feitas nos sites das CONTROLADORAS.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia - SESCOOP/BA
Comunicado nº 001/2021 publicado em 16/09/2021

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

As CONTROLADORAS se responsabilizam por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018. Fica permitido às CONTROLADORAS manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas nesse termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018;

CLÁUSULA QUINTA: DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2018.

O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS poderão permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria das CONTROLADORAS;
- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do CANDIDATO ou de terceiros;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das CONTROLADORAS ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do CANDIDATO que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SEXTA: TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS DADOS RECOLHIDOS

Os Dados Pessoais dos candidatos ficam armazenados em nosso Banco de Dados no sistema para fins legais, conforme esclarecido neste documento, sendo de responsabilidade da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda EPP, responsável pela coleta de Dados.

Todos os dados recebidos e tratados pela Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda EPP são armazenados de acordo com padrões rígidos de confidencialidade e segurança e podem ser repassados conforme este documento, na forma da lei e/ou em atendimento à ordem de autoridade administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA: TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

Fica permitido às CONTROLADORAS manterem e utilizarem os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término do processo administrativo para o cumprimento de obrigação legal ou imposta por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

Salvador/BA, ____ de _____ de 2021.

(nome do candidato)

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia - SESCOOP/BA
Comunicado nº 001/2021 publicado em 16/09/2021

ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem,

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG nº

CPF nº

Residente e domiciliado (a) no endereço _____

AUTORIZA O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DA BAHIA – SESCOOP/BA, inscrito no CNPJ 07.345.292/0001-43, personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, situado em Salvador/BA, na Rua Boulevard Suíço, nº 129 - Bairro Nazaré - CEP: 40.050-330, e a **CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA EPP**, em atendimento ao Comunicado nº 001/2021, publicado em 16/09/2021, a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o fim exclusivo pelo SESCOOP/BA e CONCEPÇÃO do registro de todas as avaliações das etapas referente ao Processo Seletivo, nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, abrangendo o uso da imagem e voz nas plataformas utilizadas pelo SESCOOP/BA e Concepção sem a necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévio para utilização da imagem/voz nos referidos materiais/conteúdos, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Salvador/BA, ____ de _____ de 2021.

(nome do candidato)